

Aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2018.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2018, nos termos da Mensagem nº 14, de 2018 (nº 166, de 2018, na origem), do Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 39 de dezembro de 2018.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal